



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

DECRETO Nº 06/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de LARANJAL - PR, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições que consta na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 04/04/2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, **"SUS, DEMOCRACIA E SAÚDE, SAÚDE NÃO É FAVOR, É DIREITO"**.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, com início as 13h00min.**

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Prefeito Municipal e publicadas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 01 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, NA PRESENTE DATA.

(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	(3.547,25)	(44,67)	(2.524,24)	(28,16)
Total do Imobilizado	7.941,75	100%	8.964,76	100%

Bens Móveis - Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tenham existência material e que podem ser transportados por movimentos próprios ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulados - Compreende o valor de depreciação dos bens e o valor original de um ativo, deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação, segundo o MCASP.

Passivo

Passivo Circulante

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, referente a juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo dos servidores ativos e inativos do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Laranjal.

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Retenção - Empréstimos e Financiamentos	1.287,62	100%	1711,37	100%
Total das Demais Obrigações a Curto Prazo	1.287,62	100%	1711,37	100%

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Previsões a Longo Prazo - Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do RPPS e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Previsões Matemáticas e Previdenciárias a Longo Prazo	15.988.559,84	100%	13.500.743,30	100%
Total das Demais Previsões a Longo Prazo	15.988.559,84	100%	13.500.743,30	100%

RESULTADOS ACUMULADOS - O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade deduzidos todos os seus passivos.

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%
Resultado do Exercício	(431.894,98)	(23,79)	(190.892,78)	(8,49)
Resultado de Exercícios anteriores	2.247.144,81	123,79	2.438.037,59	108,49
Total do Patrimônio Líquido	1.815.249,83	100%	2.247.144,81	100%

RESULTADO DO EXERCÍCIO - Corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário, no exercício de 2018 equivalente a R\$ (431.894,98), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, no montante de R\$ 2.247.144,81, que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Laranjal, 26 de Fevereiro de 2019.

FLAVIANE DOS SANTOS

Presidente do Fundo

INEGLE CARLA ZINKE

Controladora Interna

ANA PAULA BUREY

Contadora

CRC.PR. nº 071092/0-8

Publicado por:

Ana Paula Burey

Código Identificador:0EB234A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018

Tomada de Preço Nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: SNEHRLICH SERVIÇOS MÉDICOS MEI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:22.488.576/0001-82, com sede na Rua Bogumil Radomski, 343, Vista Alegre, na cidade de Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. SAMMY NICOLAS EHRlich, brasileiro, médico, solteiro, portador do RG nº7.356.963-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº034.071.179-57, com o supracitado endereço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL - PRAZO E VALOR.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 04/2018, Tomada de Preço nº 02/2018.

DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 57.960,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Maria Zilda Lopes Santos

Código Identificador:6CD5B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº06/2019

DECRETO Nº 06/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal de LARANJAL - PR, no uso de suas atribuições legais, notadamente as disposições que consta na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 12ª Conferência de Saúde do Município para o dia 04/04/2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "SUS, DEMOCRACIA E SAÚDE, SAÚDE NÃO É FAVOR, É DIREITO".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, com início as 13h00min.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Prefeito Municipal e publicadas pela Prefeitura Municipal.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 01 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, NA PRESENTE DATA.